



PARECER Nº 1550, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO 345, DE 2024

De autoria do Senhor **Deputado MAJOR MECCA**, a Moção em epígrafe aplaude os policiais militares da Companhia de Ações Especiais (CAEP) do Comando de Policiamento de Área Metropolitana 9 (CPA/M9) que, em 11 de setembro de 2024, lograram êxito na condução de um suspeito com dois mandados de prisão, além de realizarem a apreensão de armamentos, munições e outros objetos furtados.

A Moção 345 de 2024 esteve em pauta nas Sessões Ordinárias realizadas em 18, 19, 20, 23 e 24 de setembro de 2024, nos termos regimentais, não recebendo emendas.

Em 25 de setembro de 2024, a propositura foi distribuída a esta CSPAP - Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários para deliberação conclusiva, nos termos do art. 31, I, c.c. o art. 33, II do Regimento Interno desta Casa.

Na qualidade de Relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos artigos 30, IX, e 31, § 9º do citado diploma legal, analisar a proposta quanto ao mérito.

Como integrante das Forças de Segurança Pública há 31 anos, sendo 12 deles como Policial Militar, ciente dos desafios enfrentados pela nossa Gloriosa Corporação, reconheço a importância de valorizar o trabalho dos policiais envolvidos nessa ocorrência, fortalecendo a confiança da população nas forças de segurança e incentivando o trabalho de excelência desempenhado por esses profissionais.

Nesta oportunidade, manifestamos igualmente nosso profundo elogio e reconhecimento à Polícia Militar pela sua valiosa contribuição e dedicação em prol da segurança do nosso Estado.

Diante do exposto, **manifestamo-nos de modo favorável, conclusivamente, à Moção nº 345, de 2024.**

Agente Federal Danilo Balas – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Eduardo Suplicy – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator